

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de agosto de 2022.
DECRETO Nº 39285

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.310.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1224/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.310.000,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	4.310.000,00
TOTAL		4.310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	4.310.000,00
TOTAL		4.310.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39286

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 26.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983 de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 700/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2110.1612200402.145.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	26.000,00	-
2110.1612200402.145.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	-	26.000,000
TOTAL		26.000,00	26.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39287

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 700/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200412.146.01.1100000.339039.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	660.000,00
TOTAL		660.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200411.040.01.1100000.449039.000	Regularização Fundiária	660.000,00
TOTAL		660.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39288

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 8087/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1084600012.007.01.3100000.319094.001	Obrigações Trabalhistas	5.000.000,00
8020.0412200732.162.01.1100000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	16.000.000,00
TOTAL		21.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200612.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	3.000.000,00
0791.1012200012.004.01.3100000.319011.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	7.000.000,00
0910.0412200272.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	3.000.000,00
1010.0412200382.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.000.000,00
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	2.000.000,00
1610.0412200122.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.000.000,00
3710.0412200752.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.000.000,00
0310.0412200542.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	1.000.000,00
3110.0412200322.090.01.1100000.319011.000	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas	2.000.000,00
TOTAL		21.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39289

Autoriza a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Justiça a receberem Mandados de Citação e Intimação do Poder Judiciário e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25257/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a receberem Mandados de Citação e Intimação do Poder Judiciário encaminhados ao Município de Guarulhos os seguintes servidores: o Procurador Geral, Procurador Geral Adjunto, Procuradores Chefes, Procuradores designados a auxiliar a Procuradoria Geral e demais Procuradores.

Parágrafo único. Excepcionalmente, de forma subsidiária, em caso de impossibilidade ou impedimento das autoridades indicadas no caput deste artigo, ficam autorizados o Secretário de Justiça e o Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 2º Ficam autorizados a receberem Mandados de Citação e Intimação do Poder Judiciário encaminhados à pessoa do Prefeito do Município os seguintes servidores: Secretário de Justiça e Secretário Adjunto de Justiça.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 38538, de 30 de novembro de 2021.

PORTARIAS

Em, 2 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2077/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 168/2022-STMU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 214/2021-GP, que designou o servidor **José Maria Lopes Barbosa** (código 42770), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-240), lotada na STMU01.02.

PORTARIA Nº 2078/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 200/2022-SS20,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1-1.931/2020-GP, **Roberta Alves da Silva** (código 50009), **Gerência de Saúde II** (279-130), SS16.61.17;
2-1.883/2020-GP, **Talita Martins Rezei** (código 48168), **Supervisão de Setor** (277-802), SS16.61.17.01;
3-2.142/2020-GP, **Marina Dias de Melo** (código 47936), **Gerência de Saúde II** (279-123), SS16.61.10;
4-2.142/2020-GP, **Tiago Spengler de Macedo** (código 50792), **Supervisão de Setor** (277-809), SS16.61.10.01;
5-2.233/2020-GP, **Paulo Henrique Maia** (código 66191), **Gerência de Saúde II** (279-135), SS16.64.04.

PORTARIA Nº 2079/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 206/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 796/2020-GP, que designou a servidora **Sueli Siqueira Monforte** (código 48192), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-276), lotada na SS16.57.

PORTARIA Nº 2080/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 208/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 274/2021-GP, que designou a servidora **Aline Duarte Ferreira** (código 54502), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-128), lotada na SS21.02.

PORTARIA Nº 2081/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, que expirou em 23.07.2022, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

1-PORTARIA: 1.663/2022-GP

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO (464) SGE01

NOME: NEY FRANCA CARVALHO (4)

2-PORTARIA: 1.665/2022-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SJU04

NOME: BERNADETE SANTOS DE ARAUJO (732)

3-PORTARIA: 1.666/2022-GP

CARGO: INSPETOR FISCAL DE RENDAS VI (358) SF

NOMES:

LUCILIA PEREIRA BORGES (43)

FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES (8)

GABRIEL ROCHA DE AGUIAR (38)

PORTARIA Nº 2082/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento aos itens 10.2 e 12.2.2 do Edital de Abertura nº 05/2016-SAM01, referente à senhora abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA: 1.939/2022-GP

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359) SS

NOME: DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA (631)

PORTARIA Nº 2083/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao item 11.3 do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, referente ao senhor abaixo relacionado, conforme segue:

PORTARIA: 1.943/2022-GP

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (52) SS

NOME: ROGERIO BENTO DOS SANTOS (52)

PORTARIA Nº 2084/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

1-2.075/2022-GP, referente ao senhor **Ricardo Luiz Vieira**;
2-1.417/2022-GP, **Rosemeire Gomes Vieira**.

PORTARIA Nº 2085/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 76/2022-SDU,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandra Silvas Campos (código 30302) (499);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-121), lotada na SDU04.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Sonia Aparecida Marcatto e Silva.

PORTARIA Nº 2086/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 168/2022-STMU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Willians Michel Cristiano Silveira (código 52282) (367);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-240), STMU01.02;

Decorrência: sustação da designação de José Maria Lopes Barbosa.

2-Donizeti Aparecido Verardo (código 28712) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-324), STMU04.04.04;

Decorrência: sustação da designação de Ulisses da Silva Calado, sustando-se a Portaria nº 2.057/2019-GP.

3-José Neilson Teixeira de Brito (código 69238) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-716), STMU02.02.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Donizeti Aparecido Verardo.

PORTARIA Nº 2087/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 190/2022-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Iara George de Oliveira (código 62831) (384)

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-38), SESE14.01

Decorrência: sustação da designação de Maria Gilda Gouveia Bressane, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP;

2-Ana Claudia Campos Vargas dos Santos (código 23046) (396)

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-456), SESE14.01.02

Decorrência: sustação da designação de Iara George de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 254/2022-GP;

3-Jackson Luis dos Anjos Oliveira (código 33211) (396)

Para: Supervisão de Setor (277-1003), SESE14.01.01.02

Decorrência: sustação da designação de Ana Claudia Campos Vargas dos Santos;

4-Simone Conceição Junquetti Trovo (código 61485) (414)

Para: Supervisão de Setor (277-1007), SESE14.02.02.03

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.969/2021, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP;

5-Luciane Scussel Duarte Lima (código 32072) (396)

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-457), SESE14.02.02

Decorrência: sustação da designação de Simone Conceicao Junquetti Trovo, sustando-se a Portaria nº 314/2022-GP;

6-José Maria da Silva (código 19691) (396)

Para: Supervisão de Setor (277-1013), SESE14.06.01.01

Decorrência: sustação da designação de Tadeu Felipe dos Santos, sustando-se a Portaria nº 253/2022-GP;

7-Rosana Rodrigues (código 50332) (5939)

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-101), SESE14.05.01

Decorrência: sustação da designação de José Maria da Silva, tomando-se sem efeito a Portaria nº 254/2022-GP;

PORTARIA Nº 2088/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 199/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-José Joedson da Silva (código 59189) (505);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-380), SS12.25.01;

Decorrência: sustação da designação de Demetrius Nunes da Silva, sustando-se a Portaria nº 2297/2018-GP.

2-Sidney Celerino de Lima (código 73623) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-703), SS19.04.02.03;

Decorrência: sustação da designação de José Joedson da Silva.

PORTARIA Nº 2089/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 200/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Eduardo Igarashi Freitas (código 51459) (388)

Para: Gerência de Saúde II (279-130), SS16.61.17

Decorrência: sustação da designação de Roberta Alves da Silva, sustando-se a Portaria nº 488/2020-GP;

2-Raquel Pereira Soares (código 58032) (388)

Para: Supervisão de Setor (277-802), SS16.61.17.01

Decorrência: sustação da designação de Talita Martins Rezei, sustando-se a Portaria nº 794/2020-GP;

3-Teresa Cristiane Gualter Nunes de Sousa (código 39559) (394)

Para: Gerência de Saúde II (279-131), SS16.61.18

Decorrência: sustação da designação de Eduardo Igarashi Freitas;

4-Guilherme Santos da Silva (código 66037) (388)

Para: Supervisão de Setor (277-801), SS16.61.18.01

Decorrência: sustação da designação de Raquel Pereira Soares;

5-Danielle Ferreira da Silva (código 59281) (427)

Para: Gerência de Saúde II (279-123), SS16.61.10

Decorrência: sustação da designação de Marina Dias de Melo;

6-Silvana de Lima (código 43447) (359)

Para: Supervisão de Setor (277-809), SS16.61.10.01

Decorrência: sustação da designação de Tiago Spengler de Macedo;

7-Erika de Souza Oliveira (código 56689) (394)

Para: Gerência de Saúde II (279-135), SS16.64.04

Decorrência: sustação da designação de Paulo Henrique Maia, sustando-se a Portaria nº 2.243/2021-GP.

PORTARIA Nº 2090/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 203/2022-SS220,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Ricardo Carvalho de Sá (código 54806) (377)

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-302), SS00.00.01

Decorrência: sustação da designação de Fernando Terumichi Pontes

2-Fernando Terumichi Pontes (código 63492) (388)

Para: Chefe de Seção Técnica (352-682), SS19.08.01

Decorrência: sustação da designação de Ricardo Carvalho de Sa, sustando-se a Portaria nº 918/2022-GP.

PORTARIA Nº 2091/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 206/2022-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Elisabete Reis dos Prazeres (código 14118) (499);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-276), lotada na SS16.57;

Decorrência: sustação da designação de Sueli Siqueira Monforte.

PORTARIA Nº 2092/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 207/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Maria Aparecida Vieira dos Santos (código 42333) (438);

Para: Gerência de Saúde I (278-36), SS16.48;

Decorrência: sustação da designação de Sandra Regina Azevedo de Melo.

2-Leandro Lopes Fernandes (código 47916) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-761), SS21.03.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Daniel Pedrosa Luz.

PORTARIA Nº 2093/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Gezer Amorim da Silva (código 74088), devendo entrar em contato pelo **e-mail**

atendimentoordh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-39), lotado na SE.

Vaga: torna sem efeito de Rosemeire Gomes Vieira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 2094/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Igor Castilho de Oliveira, devendo entrar em contato pelo **e-mail**

atendimentoordh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-218), lotado na CGM.

Vaga: exoneração de Gezer Amorim da Silva.

PORTARIA Nº 2095/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Gabriel Augusto Dias de Souza - RG 37.552.326, CPF 455.761.048-03, devendo entrar em contato pelo **e-mail**

atendimentoordh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-6), lotado na SDH.

Vaga: torna sem efeito de Ricardo Luiz Vieira.

PORTARIA Nº 385/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição da **Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder**

Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de

carros e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos,

regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986/2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento

Voluntário - PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 39.027/2022.

DIVULGA:

1. Pelo **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, a relação do 4º (quarto) grupo de servidores, compreendidos na faixa

etária entre 67 anos 03 meses e 09 dias e mais os que completaram 68 anos no decorrer do programa, que terão

os dados analisados no sentido de verificar se atendem aos requisitos apresentados no Decreto Regulamentador

nº 39.027/2022.

2. Os servidores deste 4º grupo deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da

Secretaria de Gestão - Atendimento ao Servidor, nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente

Portaria, para ciência e anuência do valor do incentivo financeiro que farão jus na Adesão ao PDV.

Caso não compareçam, o DRH subentenderá que o servidor concorda com os valores apresentados previamente

pelo Agente de RH, e automaticamente seguirá no processo de análise dos requisitos do PDV.

3. Os servidores deste 4º grupo deverão comparecer junto ao SESMT para a realização do exame demissional,

nos dias e horários informados no **ANEXO ÚNICO** da presente Portaria, Caso não compareçam, terão sua

adesão à primeira edição do programa cancelada.

4. Os servidores deste 4º grupo que forem Aprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto

Regulamentador nº 39.027/2022, serão Desligados do Serviço Público Municipal através de Portaria prevista

para ser publicada no Boletim Oficial do dia 30.08.2022, devendo os mesmos aguardarem no exercício de suas

atividades até a publicação do referido Desligamento.

5. Os servidores deste 4º grupo que forem reprovados na análise dos requisitos apresentados no Decreto

Regulamentador nº 39.027/2022, terão sua adesão à primeira edição do programa cancelada e a deliberação

será divulgada através de Portaria prevista para ser publicada no Boletim Oficial do dia 30.08.2022.

6. Os demais servidores compreendidos nas outras faixas etárias, que não entraram nesta 4ª (quarta) etapa,

deverão aguardar no exercício de suas atividades até a publicação das diretrizes para o próximo grupo.

7. Os Servidores que discordarem quanto ao contido no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria e desejarem interpor

recursos, deverão entregar o pedido no período de 03 a 05.08.2022 junto aos Agentes de RH de sua unidade.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO 4º GRUPO COMPREENDIDO NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 67 ANOS 3 MESES E 9 DIAS E MAIS OS QUE COMPLETARAM 68 ANOS NO DECORRER DO PROGRAMA, QUE TERÃO OS DADOS ANALISADOS PARA VERIFICAR SE ATENDEM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 39.027/2022.

Nome	Matricula	Dia e Horário de Comparecimento no DRH	Dia e Horário de Comparecimento no SESMT
AGDA BISPO DE SOUZA	17687	Dia 15.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
ANA MARIA MAILA FERNANDES	9807	Dia 15.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
ANGELA MARIA GROKE	4030	Dia 15.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
ARLINDO MARTINS RIBEIRO	2233	Dia 15.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
AUGUSTO CESAR LIO COPOLA	8845	Dia 15.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
BRAZILICIA ACARIO DE SOUSA	16294	Dia 15.08 das 13 às 16 horas	Exame médico já realizado
CARLOS MANOEL DA SILVA TOME	5506	Dia 15.08 das 13 às 16 horas	Exame médico já realizado
CELIA DO PRADO FERREIRA	19279	Dia 15.08 das 13 às 16 horas	Exame médico já realizado
CELIA KEIKO TAGOMORI DA SILVA	25373	Dia 15.08 das 13 às 16 horas	Exame médico já realizado
CELSO LUIZ MARCOLINO	43017	Dia 15.08 das 13 às 16 horas	Exame médico já realizado
CLAUDIO FRANCA MONTEIRO	34618	Dia 16.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
EDINA DE ALMEIDA SANCHES	58893	Dia 16.08 das 9 às 12 horas	Exame médico já realizado
EDNA MARIA DE ALMEIDA LUCHIARI	31819	Dia 16.08 das 9 às 12 horas	Dia 03.08 8h 15min
ELIZABETH DE CONTI ESCOBAR	6609	Dia 16.08 das 9 às 12 horas	Dia 03.08 13h 45min
ELZA BALBINO DE OLIVEIRA	44013	Dia 16.08 das 9 às 12 horas	Dia 03.08 14h
EMILIA RODRIGUES DOS REIS PEREIRA	31779	Dia 16.08 das 13 às 16 horas	Dia 04.08 8h 30min
GIVALDO COSMO DOS SANTOS	26959	D	

LEDA MASCARENHAS DE SOUSA GONSALEZ	30986	Dia 17.08 das 13 às 16 horas	Dia 11.08 14h 15min
LUCIA DE FATIMA DA SILVA QUEIROZ	28544	Dia 17.08 das 13 às 16 horas	Dia 12.08 13h
LUCIA FILOMENA DOS SANTOS	20254	Dia 17.08 das 13 às 16 horas	Dia 12.08 14h
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA LOPES	12002	Dia 18.08 das 9 às 12 horas	Dia 12.08 14h 15min
MANOEL AVELINO PINHEIRO	12788	Dia 18.08 das 9 às 12 horas	Dia 15.08 8h 45min
MARGARET SILVEIRA ZANIN	5134	Dia 18.08 das 9 às 12 horas	Dia 15.08 13h
MARIA INES NEVES	7075	Dia 18.08 das 9 às 12 horas	Dia 17.08 9h
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	33069	Dia 18.08 das 9 às 12 horas	Dia 17.08 14h 15min
MARIA RAIMUNDA CARDOSO DO NASCIMENTO	12430	Dia 18.08 das 13 às 16 horas	Dia 19.08 8h 10min
MARLI APARECIDA NONATO	3434	Dia 18.08 das 13 às 16 horas	Dia 19.08 13h
MARLI BARBOSA DA SILVA TARTARI	15616	Dia 18.08 das 13 às 16 horas	Dia 19.08 13h 30min
NEUSA MARIA PEREIRA LEO	18092	Dia 18.08 das 13 às 16 horas	Dia 22.08 9h 30min
NEUSA PEREIRA DE CARVALHO	7656	Dia 18.08 das 13 às 16 horas	Dia 22.08 9h 45min
ODETE DE SOUZA SILVA	47255	Dia 19.08 das 9 às 12 horas	Dia 22.08 10h 30min
ODETE ROSA DE MORAES FREITAS	35778	Dia 19.08 das 9 às 12 horas	Dia 22.08 13h
PAULO JORGE DO LAGO	28615	Dia 19.08 das 9 às 12 horas	Dia 22.08 14h
REGINA FATIMA MARQUES	50915	Dia 19.08 das 9 às 12 horas	Dia 23.08 9h
RITA FERREIRA DO NASCIMENTO	7511	Dia 19.08 das 9 às 12 horas	Dia 23.08 9h 10min
ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA	11948	Dia 19.08 das 13 às 16 horas	Dia 23.08 9h 40min
TERESA MARIA DE FREITAS CORREIA	24046	Dia 19.08 das 13 às 16 horas	Dia 24.08 8h 30min

VANDERLEI DA SILVA MELO	3420	Dia 19.08 das 13 às 16 horas	Dia 24.08 9h 15min
VERA LUCIA PINHEIRO POCO	18127	Dia 19.08 das 13 às 16 horas	Dia 24.08 13h 30min
ZIZINHO SILVA SANTOS	10258	Dia 19.08 das 13 às 16 horas	Dia 24.08 14h 45min

PORTARIA Nº 386/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
606/2022-GP	73140	ANDERSON ALAN FRACA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-2.048/2022-GP, referente à nomeada Cristina Silva Albino Delage, para fazer constar que a vaga correta é 89;
2-2.024/2022-GP, referente à nomeada Sheila Príncipe Azevedo, para fazer constar que fica tornada sem efeito por desistência a Portaria nº 1.983/2022-GP que a nomeou para o cargo de Atendente SUS (388-270), lotada na SS.



Feira Orgânica

TODAS AS QUARTAS
DAS 7H ÀS 13H

PARQUE FRACALANZA
RUA JOAQUIM MIRANDA

TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 03/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no Processo nº. 30.664/2022, e disposições abaixo: O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção On-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.
1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº.03/2022-SGE01, serão realizados por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.
1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior, regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.
2.2. Os estagiários deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.
2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo os servidores da Prefeitura de Guarulhos.
2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação, observada a seguinte condição:
2.4.1. Para o curso de graduação em **Administração de Empresas**: a partir do 3º semestre;
2.4.2. Para o curso de graduação em **Arquitetura e Urbanismo**: a partir do 3º semestre;
2.4.3. Para o curso de graduação em **Engenharia Civil**: a partir do 3º semestre.
2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja vigente.
2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.
2.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.
2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).
2.7.2. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.
2.9. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.
2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.
2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:
3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;
3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;
3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **29/07/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/08/2022**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
3.3.1. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) durante o período de inscrição, de **29/07/2022 até às 12:00 horas do dia 15/08/2022**.
3.3.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.3.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
3.4. O candidato deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
3.4.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciada a prova on-line.
3.4.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.
3.4.4. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.
3.5. Não será deferida a inscrição que:
3.5.1. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;
3.5.2. estiver em desacordo com os requisitos deste edital;
3.5.3. for efetuada fora do período fixado;
3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.
3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.8. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.
3.9. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.10. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

4.1.1. Para todos os cursos:

NÍVEL SUPERIOR

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

Consulte o conteúdo programático no Anexo III.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de **29/07/2022 até às 12:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 15/08/2022**, através do site do CIEE – www.ciee.org.br.
4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.
4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para

eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo Responder e sair da prova.
4.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado do processo seletivo e os outros candidatos serão habilitados e classificados por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do candidato, as listas de classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

- residir no município de Guarulhos;
- tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Matemática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **16 de Agosto de 2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura de Guarulhos (Edital 03/2022-SGE01) e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **17 de Agosto de 2022**, para o endereço recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **02 de Setembro de 2022**, através da internet, no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **05 de Setembro de 2022**.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão do Município de Guarulhos.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tomado sem efeito.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do candidato neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.4. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

8.4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.4.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

8.4.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

8.4.7. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos candidatos abrangidos pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrita no Anexo II.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato de inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do estagiário poderá, a qualquer tempo, desligar o estagiário que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: www.ciee.org.br.

9.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **09 de Setembro de 2022**.

9.8.1. Para os candidatos classificados, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

9.9.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

9.10. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.10.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.10.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 18 de julho de 2022.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

ÁREA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	20
ARQUITETURA E URBANISMO	12
ENGENHARIA CIVIL	2

ANEXO II SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

I. Atendimento, sob supervisão, à outros servidores, aos municípios e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc.;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VII. Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

I. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;

II. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

III. Diagramação de projetos para plotagens;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgão públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;

VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

VIII. Atividades de apoio administrativo;

IX. Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

II. Atendimentos técnicos;

III. Elaboração de projetos de moradia econômica;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;

VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;

VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

IX. Atividades de apoio administrativo;

X. Outras atividades específicas da área.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 03/2022-SGE01

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 02/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo de Seletivo de Estagiários Nº. 02/2022-SGE01, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos(as) candidatos(as) aprovados na Seleção Pública para as vagas de estágio na área de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 02 de agosto de 2022.

ADAM AKIHIRO KUBO

Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 03/2022-SGE01 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 02/2022-SGE01

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	MUNICÍPIO	CURSO	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS	NOTA TOTAL
1	FELIPE AUGUSTO TAVARES DE SANTANA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	7	14	28
2	GABRIELLY ADÃO PEREIRA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	6	15	28
3	BRUNO MESQUITA DE CASTRO	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	7	15	28
4	GUILHERME DA ROCHA RODRIGUES	ITAGUAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	7	14	28
5	SUSANA MARIA DOS SANTOS	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	7	14	27
6	JOAO CARLOS PALMEIRA	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	6	13	26
7	EVERALDO DA CRUZ PASSOS	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	4	16	26
8	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	5	14	25
9	FABIO FERNANDES PERFETTO DE ASSIS CUNHA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	7	14	25
10	DENIS BARRETO FERREIRA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	6	13	24
11	BRENNO PAVÃO DE LIMA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	15	24
12	PEDRO HENRIQUE NEVES COUTINHO	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	6	14	24
13	THIAGO JOSE ROMAO GONCALVES	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	15	24
14	LAIZA JULIA GOMES COUTO	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	15	24
15	WILLIAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	5	12	23
16	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	6	14	23
17	RAFAEL MARINHO DOS SANTOS	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	3	13	22
18	JOSIVANIA ARAUJO DE JESUS	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	12	21
19	THIAGO RAMOS DE LIMA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	12	21
20	JOSMAR FERREIRA BARBOZA	CAIEIRAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	12	20
21	LUCIANE HENRIQUE	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	3	11	19
22	GUILHERME MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	10	19
23	WILLIAM JEFFERSON DE ARAÚJO	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	12	17
24	LUANA MACEDO MAIA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	5	10	17
25	ANNA CAROLINA RIBEIRO FONSECA	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	11	17
26	ADRIANA DA SILVA MARQUES	MOGI DAS CRUZES	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	6	2	13
27	JULIANA DA SILVA BEZERRA	SÃO PAULO	EDUCAÇÃO FÍSICA	0	1	11	12
28	DANIEL VINÍCIUS MENDES DOS SANTOS	SANTA ISABEL	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	6	11
29	ELISABETE APARECIDA DE SOUZA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	2	10
30	JOAO LUIS LACERDA SILVA	GUARULHOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	7	9

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - 02 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO Nº. 30.664/2022

Considerando a conclusão das fases do Processo de Seleção Pública realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital nº. **02/2022-SGE01**, publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2022, HOMOLOGO o referido Processo Seletivo Público, nos termos do Artigo 1º, inciso II do Decreto nº. 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 441/2022-SJU04

De 01 de agosto de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 29271/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Tania Regina Rafalzik Gama - CF 22672

Membros: Lidiaine Araujo Siqueira - CF 66735

Sabrina Fernandes - CF 48861

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 442/2022-SJU04

De 01 de agosto de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 12320/2022, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria **318/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 06/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 443/2022-SJU04

De 01 de agosto de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 30222/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **372/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 17/2022-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 444/2022-SJU04

De 01 de agosto de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 9219/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **172/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 445/2022-SJU04

De 01 de agosto de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 008061.989.22-4, TC nº 024591.989.20-7 e TC nº 024700.989.20-5, conforme PA nº 38552/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi Marques de Araújo - CF 12517

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Natasha Braga Magno de Freitas - CF 59527

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERRATA

D.O. Nº 080/2022-GP DE 19/07/2022

Onde se lê:**Portaria nº 418/2022-SJU04**

Membro: Mariana Patricia Borali Doto - CF 35467

Leia-se:**Onde se lê:****Portaria nº 418/2022-SJU04**

Membro: Mariane Patricia Borali Doto - CF 35467

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9219/2021, o qual foi instaurado pela Portaria nº 820/2021-SJU04, vem INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA, Código Funcional nº 61324, lotado na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, para a realização de interrogatório na data de 18/08/2022, às 11:00 horas, em razão do referido Processo Administrativo Disciplinar, ao qual responde.

DR. GRACIENE HELOISE MACHADO DA COSTA
Presidente da Comissão Processante

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 081/2022-SJU04

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39933/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 081/2022-SJU04, publicada no DOM de 18/02/2022, para apurar os fatos constantes do processo nº 39933/2021, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA RANGEL, código funcional nº 60918, lotado na Secretaria da Saúde, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer a esta Comissão, instalada no 6º andar, da Secretaria da Justiça, na cidade de Guarulhos, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos autos do Processo nº 39933/2021. Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

Cristina Namie Hara

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÊC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES
EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFFICIO Nº 13/2022-SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa,

o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
51233	2009	RENATA CREPALDI FERRARI	20560/2022	DEFERIDO
50337	2011	EDSON CARLOS GULMINI	20894/2022	INDEFERIDO
68898	2011	JOSE LUIS FERNANDES	20483/2022	DEFERIDO
7819	2015	JAIR FRATA	20849/2022	INDEFERIDO
30917	2016	GILVAN MOREIRA DUARTE	20571/2022	DEFERIDO
53915	2016	CIA DESENV HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO	22869/2022	DEFERIDO
59497	2016	JORGE LUIZ SAUD MINGOSSI	20758/2022	DEFERIDO
5219	2017	MARIA DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA	20570/2022	DEFERIDO
7528	2017	GISELE DO CARMO TRANCOSO BALTAZAR	20897/2022	INDEFERIDO
10956	2017	TATIANA CRISTINA DE CARVALHO	20563/2022	DEFERIDO
14095	2017	ELIVANIA DAVI DE QUEIROZ	22793/2022	INDEFERIDO
21341	2017	WILSON SHUMIO KOGA	20567/2022	DEFERIDO
21812	2017	SANCHES E FILHOS ATIV FISICAS E DESPORTIVAS LTDA	22280/2022	INDEFERIDO
24789	2017	ELIVANIA DAVI DE QUEIROZ	22952/2022	DEFERIDO
33334	2017	CELSON RODRIGUES DE SALES	21741/2022	DEFERIDO
36604	2017	NEY SPINELLI	20554/2022	INDEFERIDO
51939	2017	SILMARA DA SILVA AGUIAR	20566/2022	DEFERIDO
60614	2017	EDNA DE ANDRADE	20899/2022	DEFERIDO
68326	2017	JOSE CARLOS AFONSO DA IGREJA	20551/2022	INDEFERIDO
41872	2018	DANILLO DA SILVA DAL SENO	20535/2022	INDEFERIDO
48743	2018	CARLA VANESSA NEVES MENDES	20542/2022	INDEFERIDO
48835	2018	WAGNER FERREIRA YAMAMOTO	222864/2022	INDEFERIDO
60586	2018	JOSE LUIS DE CASTRO AI 90075	20592/2022	DEFERIDO
60586	2018	JOSE LUIS DE CASTRO NP 91376	20529/2022	AUTORIZADO
60586	2018	JOSE LUIS DE CASTRO AE 30626	20529/2022	AUTORIZADO
63158	2018	MARCO ANTONIO RIMA	20538/2022	INDEFERIDO
64863	2018	REGINALDO VASCONCELOS DA SILVA	22866/2022	INDEFERIDO
65089	2018	ANDRESSA ROSA CUSTODIO FABIANO	20574/2022	DEFERIDO
36666	2019	PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	22792/2022	INDEFERIDO
46489	2019	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	20526/2022	DEFERIDO
63687	2019	RICARDO OLIVATI	20540/2022	INDEFERIDO
5907	2021	RORAVIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20911/2022	INDEFERIDO
5907	2021	RORAVIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20911/2022	AUTORIZADO
28325	2021	GILSON GUIMARAES DE CERQUEIRA	20954/2022	INDEFERIDO
34576	2021	EURICO VIEIRA MARTINS	22941/2022	DEFERIDO
38328	2021	MIGUEL MARTINS BAR ME	20951/2022	INDEFERIDO
40257	2021	MANOEL JOSE DOS SANTOS RM 202126330322	22963/2022	DEFERIDO
40257	2021	MANOEL JOSE DOS SANTOS RM 202126101628	22963/2022	AUTORIZADO
51185	2021	MARIA ESTELA VESELICH	22564/2022	INDEFERIDO
52353	2021	FERNANDO CARNEIRO DE ALMEIDA SANTOS	22784/2022	INDEFERIDO
50	2022	THIAGO ALVES VIANA	22789/2022	INDEFERIDO
7836	2022	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	22790/2022	INDEFERIDO
13608	2022	KAIQUE FERNANDES LIMA	22567/2022	INDEFERIDO
14262	2022	FOTOMIX COM ART FOTOGRAFICOS LTDA ME	20930/2022	INDEFERIDO
18685	2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	20945/2022	INDEFERIDO
20398	2022	MR PRIZON ODONTOLOGIA LTDA	20956/2022	INDEFERIDO
24534	2022	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	20943/2022	INDEFERIDO
24659	2022	LAVA RAPIDO ESTAC E LANCH PAPALEGUAS EIRELI	20946/2022	DEFERIDO
25209	2022	JOSE LAURINDO GUILHERME	20992/2022	DEFERIDO
25566	2022	FRANCISCO LIMA DA SILVA	22614/2022	DEFERIDO
27238	2022	MR BELEZA E BEM ESTAR CLINICA ESTETICA LTDA	22562/2022	DEFERIDO
27776	2022	AURICELO BARROS LIMA	21115/2022	DEFERIDO
27940	2022	PIZZARIA E ESFÍHARIA MV COMBO LTDA	20947/2022	INDEFERIDO
28770	2022	BUFFALO BEER BAR E RESTAURANTE EIRELLI	20732/2022	DEFERIDO
28702	2022	ALEXANDRE ISHIARA BULKA	20532/2022	DEFERIDO
29888	2022	HUGO MENDES XAVIER DA SILVA	20955/2022	INDEFERIDO
PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
52317	2014	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	76/2022	AUTORIZADO
52318	2014	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	75/2022	AUTORIZADO
52323	2014	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	74/2022	AUTORIZADO
52325	2014	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	73/2022	AUTORIZADO
52327	2014	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	72/2022	AUTORIZADO
54628	2016	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	63/2022	DEFERIDO
21460	2018	HENRIQUE ALVES DA ARAUJO CASA DO NORTE	65/2022	INDEFERIDO
22601	2018	EVELYN REBECHI CANGUSU	77/2022	AUTORIZADO
49983	2018	CLARO S/A	69/2022	INDEFERIDO
32345	2021	SUPER FACIL SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA ME	70/2022	INDEFERIDO
11088	2022	A D V RIBEIRO COMERCIO DE ROUPAS ME	66/2022	INDEFERIDO
11616	2022	FAMILIA SANTOS ESMALTERIA LTDA	64/2022	INDEFERIDO
13084	2022	HUGO MENDES XAVIER DA SILVA	71/2022	INDEFERIDO
26231	2022	HOTELZINHO ENCANTADO DA TIA MIRIAN LTDA	67/2022	INDEFERIDO
30492	2022	BEATRIZ MENDES CINTRA	68/2022	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**EDITAL Nº 007/2022 - SDU04**

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado nº SPM2031515611 válido até 27/06/2023 - razão social: **CWR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ Nº 37.944.889/0001-75**, localizado à AV. Milton, 547 - Vila Galvão - Guarulhos/SP, FOI CASSADO tendo em vista a infração aos artigos 8 e 73 da Lei Municipal nº 7.974/2021.

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02**COMUNICADO Nº 08/2022-SDU04.02**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/06 à 29/07/22.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS SDU04.02					
Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
36/2022	2129/22	Gold Star Park	Edemir Guilherme da Silva ME	06/06/22	10/06 a 10/09/22
37/2022	16700/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	08/06/22	10 a 12/06, e 08 a 10/07/22
38/2022	30006/22	27º Aniversário dos Falcões Moto Clube	Percy Bernardoni	20/06/22	14 a 17/07/22
39/2022	22130/22	Grande Festa Food Truck	Ass. Guarulhos Food Truck e Similares	14/06/22	16 a 19/06/22 23 a 26/06, 30/06 e 01 a 03/07/22
40/2022	23448/22	Rock Motor Fest	Gilberto Miguel	22/06/22	25/06/22
41/2022	22084/22	Festival Donna Goumet	Jax Mídia Serviços Publicitários Ltda	24/06/22	02, 03, 09 e 10/07/22
42/2022	31639/22	Feirão de Automóveis	L Kevin Zampieri Ferreguette Eventos	27/06/22	01/07 a 04/09/22
44/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marciano do Carmo Cantuária	04/07/22	18/07 a 15/10/22
45/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marciano do Carmo Cantuária	05/07/22	18/07 a 15/10/22
46/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marciano do Carmo Cantuária	05/07/22	18/07 a 15/10/22
47/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marciano do Carmo Cantuária	05/07/22	18/07 a 15/10/22
48/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marcio Campanelli	05/07/22	18/07 a 15/10/22
49/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marcio Campanelli	05/07/22	18/07 a 15/10/22
50/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marcio Campanelli	05/07/22	18/07 a 15/10/22
51/2022	22330/22	Comércio eventual de Morangos	Marcio Campanelli	05/07/22	18/07 a 15/10/22
52/2022	29622/22	Arraiá de Guarulhos	Tábito Produção e Comunicação	07/07/22	08 a 10/07/22
53/2022	34843/22	Festival ISabor Bem Brasil	Carina Caboclo	11/07/22	28/07 a 31/07/22
54/2022	23448/22	Rock Motor Fest	Gilberto Miguel	20/07/22	24/07/22
55/2022	36467/22	Festival do Torresmo	Jax Mídia Serviços Publicitários Ltda	20/07/22	22 a 24/07/22
56/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
57/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
58/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
59/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
60/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
61/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
62/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
63/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS SDU04.02

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
64/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
65/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
66/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
67/2022	16814/22	Bienal do Livro de Guarulhos	Secretaria da Cultura	25/07/22	05 a 14/08/22
68/2022	23875/2022	Deu Praia	Elenice Belle Prando	27/07/22	01 a 31/08/22

COMUNICADO Nº 04/2022-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar das Licenças de Funcionamento e Certificados de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 30/06/2022.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.03

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO							
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
0.041	2022	65.001	2.016	IRENITA DUARTE DE ALMEIDA	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	06/08/22	19/05/25
0.042	2022	17.299	2.022	CONSTANTINA ALVES PINHEIRO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	09/08/22	23/05/25
0.043	2022	65.416	2.010	JOÃO RAIMUNDO ALVES	SALÃO DE CABELLEIRO	27/08/22	14/08/24
0.044	2022	32.041	2.020	BRUNO OSWALDO KAUP	CONSULTÓRIO MÉDICO	27/08/22	17/05/25
0.045	2022	31.500	2.022	SUERLANDIO OLIVEIRA DE CARVALHO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	27/08/22	14/04/24

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
31	2022	7.066	2.022	DICA HOOKAN TABACARIA EIRELI	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	2/8/22	17/8/02
32	2022	9.648	2.020	INTERMODAL FUTURE LOGÍSTICA EIRELI	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2/8/22	13/11/22
33	2022	9.926	2.019	MARIA DA CRUZ SOUZA GUARULHOS	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES	3/8/22	6/4/24
34	2022	52.986	2.019	BUFFALO BEER CHOPERIA SORVETERIA E ESPETOS LTDA	RESTAURANTE E SIMILARES	9/8/22	3/6/25
35	2022	318	2.022	ORLA 67 BEACH ARENA ESPORTES E BAR LTDA	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	13/8/22	16/12/23
36	2022	7.777	2.022	JAIME ANSELMO DE SOUZA	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	14/8/22	18/1/24
37	2022	15.803	2.022	A JUSTIMIANO PIZZARIA ME	RESTAURANTE E SIMILARES	14/8/22	12/11/22
38	2022	32.992	2.021	ADEGA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MG LTDA	ADEGA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	14/8/22	1/7/24
39	2022	22.963	2.022	SÃO PAULO ESPANHOLA 470 PARTICIPAÇÕES LTDA	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS	20/8/22	21/12/22
40	2022	68.151	2.011	KNOW HOW ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	ENSINO DE IDIOMAS	20/8/22	18/8/21
41	2022	73.891	2.018	JULIANA MENEZES DE OLIVEIRA MERCEARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	24/8/22	22/10/21
42	2022	1.226	2.021	CASA DA ESPIHA JD. SÃO JOÃO LTDA	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES	24/8/22	11/12/22
43	2022	24.471	2.020	STRONG WASH MOTORCYCLE LAVA MOTO LTDA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUB.E POLIMENTO DE VEÍCULOS	24/8/22	14/1/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL - MEI

LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
11	2022	48.312	201				

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS						
Nº	PA	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOVO	RENOVAÇÃO	VALIDADE
14	50.524	2.005	CARMOCAL DO BRASIL LTDA (RETIFICAÇÃO)		1	20/06/22 03/02/24
144	33445	2021	POWER DIAMOND PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1		01/06/22 01/06/24
145	13991	2022	PETLOOK PRODUTOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS EIRELI	1		01/06/22 01/06/24
146	7678	2022	ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1		01/06/22 01/06/24
147	74178	2013	RULLI STANDARD INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		1	01/06/22 01/06/24
148	6481	2022	SÃO PAULO ESPANHOLA 470 PARTICIPAÇÕES LTDA	1		02/06/22 02/06/24
149	51888	2013	MOTEL PORTAS DO SOL LTDA - EPP		1	02/06/22 02/06/24
150	6930	2021	BANCO BRADESCO S/A		1	03/06/22 03/06/24
151	51310	2012	AUTO POSTO GOPOUVA LTDA		1	03/06/22 03/06/24
152	37711	2014	ITAU UNIBANCO SA		1	09/06/22 09/06/24
153	60102	2016	ASSOCIAÇÃO BRAS DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS ÚLTIMOS DIAS		1	09/06/22 09/06/24
154	6234	2019	EBC SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA		1	09/06/22 09/06/24
155	53113	2016	ISRAEL ZILLER TAVARES DA SILVA ME		1	09/06/22 09/06/24
156	57093	2016	INSTITUTO JARDIM DA MELHOR IDADE IJMI		1	09/06/22 09/06/24
157	65045	2017	ATACADAO SA		1	09/06/22 09/06/24
158	16006	2015	BANCO BRADESCO SA		1	09/06/22 09/06/24
159	28750	2016	BANCO BRADESCO S.A.		1	09/06/22 09/06/24
160	28749	2016	BANC BRADESCO SA		1	09/06/22 09/06/24
161	24810	2022	GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1		14/06/22 14/06/24
162	26311	2010	AUTO POSTO CARROSSEL LTDA		1	14/06/22 14/06/24
163	17688	2020	MAURER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1		15/06/22 15/06/24
164	64956	2013	EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LIMITADA		1	15/06/22 15/06/24
165	9613	2014	TRANSPORTADORA CONTINENTAL LTDA		1	20/06/22 20/06/24
166	2153	2022	LGR BURGER LTDA	1		22/06/22 22/06/24
167	58525	2018	AUTO POSTO POLISERVIÇOS II LIMITADA		1	22/06/22 22/06/24
168	60101	2016	ASSOCIAÇÃO BRAS DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS ÚLTIMOS DIAS		1	22/06/22 22/06/24
169	64210	2012	BANCO DO BRASIL S.A.		1	22/06/22 22/06/24
170	59101	2013	METALWAY MAKROFIX INDUSTRIAL LTDA		1	23/06/22 23/06/24
171	62173	2017	POSTO DE SERVIÇOS VILA PARAISO LTDA		1	23/06/22 23/06/24
172	41515	2014	GRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA		1	23/06/22 23/06/24
173	12707	2012	AUTO POSTO ESPERANÇA LL LTDA		1	27/06/22 27/06/24
174	51693	2011	RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE METAIS LTDA		1	28/06/22 28/06/24
175	13965	2009	LUCRO CERTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA		1	30/06/22 30/06/24
176	10765	2015	AUTO POSTO O CHEFÃO LTDA		1	30/06/22 30/06/24
177	52415	2018	COOP CRED POUP INVEST VANGUARDA CATARATAS E VALE DO PARAIBA	1		30/06/22 30/06/24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES ECONÔMICAS

EDITAL N.º 009/2022 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO E PRESIDENTE DO GEIF, Sr. JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Municipal nº 7.306 de 04 de setembro de 2014 e do Decreto Regulamentador nº 32.456/2015, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos números 61.798/2008, 20.399/2011, 24.698/2011, 63.820/2012, 31.455/2013, 41.689/2013, 44.847/2013, 66.059/2013, 4.440/2014, 27.889/2016 e 55.589/2019 os pedidos de incentivo fiscal foram DEFERIDOS para as seguintes empresas:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (UFG)
TEXTIL TECNICO LTDA	Fabricação de tecidos de malha	IPTU/2022	37.188.6964
JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Fabricação de peças e acessórios para sistema motor	IPTU/2022	95.150.4610
EGB EDITORA GRÁFICA BERNARDI LTDA	Impressão de livros, revistas e outras publicações	IPTU/2022	37.310.2615
MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, reciclagem de vidros	IPTU/2022	16.054.6058
GENESIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, etc.	IPTU/2022	7.112.1348
ANDRADE MÁQUINAS LTDA	Fabricação de máquinas e equipamentos	IPTU/2022	20.962.7754
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO JT LTDA EPP	Fabricação de artigos de metal	IPTU/2022	10.340.0862
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Fabricação de Alimentos	IPTU/2022	59.986.3410
SBC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fabricação de chapas e embalagens de papelão	IPTU/2022	10.210.6192
INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	Fabricação de tintas	IPTU/2022	26.316.4276
FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Fabricação de produtos farmacêuticos	IPTU/2022	43.991.3222

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA N.º 070/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO: 018.001/2022 - DLC

PA: 22025/2021

EMPRESA: PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas Padre Celestino e outras no Centro de Guarulhos - SP.

ÁREA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

GESTORA: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55488

SUPLENTE: Adelmi Teixeira - CF: 64130

FISCAL: Rafaela Nunes de Oliveira - CF: 56296

SUPLENTE: Tito Lívio Garcia Chagas - CF: 58585

ADM. FISCAL: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53201

ADM. SUPLENTE: Laura Silva Oliveira - CF: 45865

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, e a Portaria nº 032/2022-SO de 26 de abril de 2022, que normatiza as atribuições dos gestores e fiscais da Secretaria de Obras, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que os processos autuados para Cadastro de Transporte de Resíduos, conforme disposto no artigo 21 ao artigo 39 do Decreto Municipal nº 36.305/2019. **RESOLVE pelo ARQUIVAMENTO (POR ABANDONO)**, conforme disposto no § 2º no Artigo 17 do Decreto Municipal nº 25345/2008, dos Processos Administrativos abaixo relacionados. Esclarecendo que os requerentes dos processos Administrativos mencionados estão sujeitos ao disposto no Artigo 9º até o Artigo 26 na Lei Municipal nº 7572/2017, conforme disposto no Artigo 61 até o Artigo 68 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

62838/2015 JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME

Relação dos processos administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvidos, sem ciência do (s) interessado (s).

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
29980	2017	WALDO E ELBA CONFECÇÕES LTDA ME	19892/2022	DEFERIDO
8585	2018	VJF TRANSPORTES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA ME	21100/2022	INDEFERIDO
12401	2018	CELSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20339/2022	DEFERIDO
14405	2018	DANIELA APARECIDA FREITAS FERRAZ	21116/2022	INDEFERIDO
19303	2018	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA	21104/2022	INDEFERIDO
2689	2018	JOSÉ ROQUE DE ALMEIDA	21113/2022	INDEFERIMENTO
31260	2018	BOLATER TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	20336/2022	DEFERIDO
44645	2018	IRMÃOS PORTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES	20348/2022	DEFERIDO

44680	2018	IRMÃOS PORTO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSPORTES LTDA	20346/2022	DEFERIDO
64648	2018	COOPERATIVA DE TRABALHO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (ENTULHO) DE GUARULHOS	21123/2022	INDEFERIDO
65746	2018	ELIAS NOGUEIRA GOZ	21112/2022	DEFERIDO
67415	2018	ERIVALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	21109/2022	INDEFERIDO
71221	2018	REQUINTE ODONTOLOGIA SS LTDA	20356/2022	INDEFERIDO
71222	218	REQUINTE ODONTOLOGIA SS LTDA	20330/2022	DEFERIDO
8110	2018	GUARU OBRA REMOÇÕES DE ENTULHO E RESÍDUOS EIRELI ME	21126/2022	INDEFERIDO
31909	2021	SUBIROS & CIA LTDA EPP	17637/2022	INDEFERIDO

Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após ações fiscalizatórias e que em consulta no sistema mobiliário do Município, foi verificado que o empreendimento em referência se encontra encerrado, conforme segue:

PA ANO REQUERENTE

18274 2017 HIPERVIAS SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Pelo presente Edital, fica os autuados científicos dos lançamentos de multas referente aos Auto de Infrações lavrados por descumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 6126/2006 e nº 7572/2017 e Decretos Municipais regulamentadores nº 25754/2008 e nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos abaixo mencionados, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME	RECIBO DE MULTA
49790/2017	001792	GUARU OBRA REMOÇÕES DE ENTULHOS E RESÍDUOS LTDA	20171490001792001
53465/2018	002752	VICTOR FERNANDES DA SILVA	20211490002752001
54350/2018	001986	JOILSON SILVA ALMEIDA	20211490003203001
54350/2018	002753	JOILSON SILVA ALMEIDA	20211490003202001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA N.º 027/2022-SAR

Em, 25 de julho de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022 - DLC

PA: 23911/2022

AF: 1039/2022 - SAR04

EMPRESA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE CABOS FLEXÍVEIS

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

FISCAL: Luciano Vieira Faceto - CF 52364

SUPLENTE: Cássio Costa da Paixão - CF 52620

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 028/2022-SAR

Em, 28 de julho de 2022.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 08/2021 - DLC

PA: 24522/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO: 019401/2022 - DLC

EMPRESA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A. E CONSTRUTORA REMO LTDA

OBJETO: Manutenção com gestão informatizada, modernização, ampliação e telegestão da iluminação pública do município de Guarulhos

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Denilson Aparecido dos Santos - CF 72868

FISCAL (Manutenção): André Geronazzo Fernandes - CF 38848

SUPLENTE (Manutenção): Cassio Costa da Paixão - CF 52620

FISCAL (Ampliação): Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

SUPLENTE (Ampliação): Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93

PA: 28308/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900143/2022 - DLC

EMPRESA: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA

OBJETO: LUVAS DIVERSAS

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073

FISCAL: Luciano Vieira Faceto - CF 52364

SUPLENTE: Everton Alves Queiroz - CF 43686

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93

PA: 8970/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 900147/2022 - DLC

EMPRESA: 13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: CARTUCHOS DE TINTAS E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: André Geronazzo Fernandes - CF 38848

FISCAL: Tadeu Dias Alves - CF 60740

SUPLENTE: Mario Takeo Harada - CF 61577

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04.

Termo de Colaboração: Nº 16124/2018-SECEL03-RPP.

Processo Administrativo: 29.029/2018.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação atlética 100% Família

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Mudança de endereço da unidade escolar para a Rua Granito, 97 - Parque Primavera.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

SECRETARIA DE CULTURA**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Lista de inscritos aprovados na 1ª fase de seleção para alunos da Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos - 2º semestre - Núcleo de Formação - Circo (tarde). Os alunos abaixo citados deverão estar presentes na 2ª fase de seleção, que será realizada no dia 01/08/2022, às 15:30h, no Teatro Padre Bento. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação.

Esta seleção foi realizada pelo docente Dyego Yamaguishi.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Paulo Gustavo	32
Hugo henrique cardoso dos santos	55
Amanda de Pinho Bortoli	57
Ramon menezes	18
Marina Duarte	48
Lais damacena	4
Maya de Andrade	26
Gabriela Soares do Patrocinio	46
lael	15
Fernanda Santana de Almeida	16
gabriela maria melo carvalho	27
Josiani Aparecida Rosendo Bellucci	43
Alexandre Scaldini	54
Daniel de Moraes Pires	63

Lista de inscritos aprovados na 1ª fase de seleção para alunos da Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos - 2º semestre - Núcleo de Formação - Circo (noite). Os alunos abaixo citados deverão estar presentes na 2ª fase de seleção, que será realizada no dia 01/08/2022, às 19h, no Teatro Padre Bento. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação.

Esta seleção foi realizada pelo docente Dyego Yamaguishi.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Leticia Alcantara	2
Joice de Andrade Silva	3
Maria Fernanda Silva	5
Paula Thágila Santos Silva	10
Anderson Rodrigo	11
Sandra	12
Verônica Pinheiro de Andrade	13
Ana Paula dos Santos Alves	17
Bessa	21
Alexandre Ferreira Gonçalves	23
Willisissy Passos Matos	24
Mario Eliseo Garay Olivares	39
Lucas Martins Schiante	40
Thais Benelli Viola	42
Karina Adlin Madeira	51
Bianca Fina Silva	58
Bianca Fagundes Santos	59
Paula Alves Oliveira	60
Camilly Vitória Santos da Rocha	62

Lista de inscritos aprovados na 1ª fase de seleção para alunos da Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos - 2º semestre - Núcleo de Formação - Corpo. Os alunos abaixo citados deverão estar presentes na 2ª fase de seleção, que será realizada no dia 02/08/2022, às 15:30h, no Teatro Padre Bento. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação.

Esta seleção foi realizada pelo docente Rafael Markhez.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Fania Freire da Silva	6
Gabriela Quero Pereira	33
Ramon Menezes	18
Marina Duarte	48
Beatriz Helena de Assis Prado,	7
Danila Gomes de Almeida	30
Iara Faria de Carvalho, Iara Atualpa	28
Ana Beatriz Reis Rafael	36
Aline Lourenço	50
Karina Pâmela Batista	61
Everton Rodrigues	8
Tereza Raquel Gomes Machado de Oliveira	34
Bruno Cardoso Machado	38
Reinan Silva dos Santos	35
Lucas Poleze Medeiros Garcia	41
Cecilia Domingues dos Santos	44
Renata Lais Calió Borges	52
Paulo Gustavo	32
Lais Damacena	4
Maya de Andrade	26
Brune Vieira	14
Juh Araujo	19
Silmara Caetano de Oliveira Otero	25

Lista de inscritos aprovados na 1ª fase de seleção para alunos da Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos - 2º semestre - Núcleo de Formação - Danças Brasileiras. Os alunos abaixo citados deverão estar presentes na 2ª fase de seleção, que será realizada no dia 03/08/2022, às 15:30h, no Teatro Padre Bento. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação.

Esta seleção foi realizada pelo docente Duda Moreno.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Brune Vieira	14
Joyce da Silva Garcia	37
Juh Araujo	19
Silmara Caetano de Oliveira Otero	25
Paulo Gustavo	32
Ramon Menezes	18
Marina Duarte	48
Beatriz Helena de Assis Prado,	7
Danila Gomes de Almeida	30
Iara Faria de Carvalho, Iara Atualpa	28
Ana Beatriz Reis Rafael	36
Aline Lourenço	50
Karina Pâmela Batista	61

Lista de inscritos aprovados na 1ª fase de seleção para alunos da Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos - 2º semestre - Núcleo de Formação - Improvisação. Os alunos abaixo citados deverão estar presentes na 2ª fase de seleção, que será realizada no dia 04/08/2022, às 15:30h, no Teatro Padre Bento. O não comparecimento do candidato acarretará sua eliminação.

Esta seleção foi realizada pelas docentes Luah Guimarães e Paula Ibañez.

NOME	Nº INSCRIÇÃO
Thais Cristina Lucchesi Guimarães	1
Beatriz Helena de Assis Prado,	7

Everton Rodrigues	8
Melissa Iorice Barbosa	9
Natalia Neumann Dias do Nascimento	64
Jhenifer da Silva Marques	45
Ramon Menezes	18
Karina Pamela Batista	61
Aline Lourenço	50
Ana Beatriz Reis Rafael	36
Marina Duarte	48
Gabriela Soares do Patrocinio	46
Reinan Silva dos Santos	35
Bruno Cardoso Machado	38
Guilherme Rodrigues Viana	49
Tereza Raquel Gomes Machado de Oliveira	34
Felipe Silva Giraldeleli	31
Danila Gomes de Almeida	30
Matheus Silva Guzzon	29
Iara Faria de Carvalho, Iara Atualpa	28
Jenifer lilian Pires da Silva	22
Caique Rudá	20
Vitória de Andrade Teixeira	47
Cleber	53
Sabrina Alves Silva Prado	56
Lucas Poleze Medeiros Garcia	41
Cecilia Domingues dos Santos	44
Renata Lais Calió Borges	52

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA****JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 20/07/2022.**

Às 19:00 horas do dia 20 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 29ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ; Relator - APOLO CONSTANT; Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator - LUCAS FERREIRA FRAGA. Na ordem do dia, foram apreciados 20 recursos, sendo 8 recursos "DEFERIDOS" e 9 recursos "INDEFERIDOS" sendo 3 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-004410/2022 AIT E431015523; Proc Nº J-004316/2022 AIT E431068621; Proc Nº J-004315/2022 AIT E431144288; Proc Nº J-003737/2022 AIT E431727419; Proc Nº J-003739/2022 AIT E431728360; Proc Nº J-003685/2021 AIT P00779817; Proc Nº J-003686/2021 AIT C00995006; Proc Nº J-004314/2022 AIT E431635184.

INDEFERIDOS: Proc Nº J-004429/2022 AIT C00667843; Proc Nº J-003631/2022 AIT J43157006; Proc Nº J-008286/2021 AIT C001057083; Proc Nº J-004313/2022 AIT J43098203; Proc Nº J-004312/2022 AIT J43105946; Proc Nº J-004311/2022 AIT J43111381; Proc Nº J-007067/2021 AIT E431572506; Proc Nº J-002186/2022 AIT E431619252; Proc Nº J-000880/2022 AIT E431669086.

DILIGÊNCIAS: Proc Nº J-004420/2022 AIT P00815500; Proc Nº J-004398/2022 AIT E431346858; Proc Nº J-004397/2022 AIT E431746431.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 20/07/2022.

Às 19:00 horas do dia 20 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 29ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSIEL CARLOS CESCION; Relator - JAILSON BORGES COSTA; Secretário(a) - ANDREA MORI RAMOS DA SILVA; Relator - ROSEMIRO NASCIMENTO SILVA. Na ordem do dia, foram apreciados 20 recursos, sendo 0 recursos "DEFERIDOS" e 20 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

INDEFERIDOS: Proc Nº J-002861/2022 AIT J43153798; Proc Nº J-000776/2022 AIT E431522713; Proc Nº J-002889/2021 AIT E431090276; Proc Nº J-000496/2022 AIT E431352163; Proc Nº J-003047/2022 AIT E431548096; Proc Nº J-003050/2022 AIT J43147371; Proc Nº J-002919/2022 AIT P00771024; Proc Nº J-000923/2022 AIT E431540690; Proc Nº J-004551/2022 AIT E431598664; Proc Nº J-003628/2022 AIT J43120296; Proc Nº J-003627/2022 AIT J43121487; Proc Nº J-003630/2022 AIT J43124661; Proc Nº J-003626/2022 AIT J43148659; Proc Nº J-003629/2022 AIT J43156507; Proc Nº J-002890/2021 AIT E431086929; Proc Nº J-004548/2022 AIT E431679484; Proc Nº J-004574/2022 AIT E431718976; Proc Nº J-004553/2022 AIT P00828332; Proc Nº J-004310/2022 AIT J43129418; Proc Nº J-004309/2022 AIT J43141751.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 21/07/2022.

Às 19:00 horas do dia 21 de julho de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 29ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS; Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES; Relator - DONIZETE APARECIDO VERARDO; Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO. Na ordem do dia, foram apreciados 22 recursos, sendo 9 recursos "DEFERIDOS" e 12 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J-004529/2022 AIT E431730784; Proc Nº J-003915/2022 AIT E431136068; Proc Nº J-003916/2022 AIT E431113587; Proc Nº J-004492/2022 AIT E431733513; Proc Nº J-004761/2022 AIT P00814241; Proc Nº J-004319/2022 AIT E431196632; Proc Nº J-004318/2022 AIT E431388018; Proc Nº J-004317/2022 AIT E431528380; Proc Nº J-001582/2022 AIT C001067901.

INDEFERIDOS: Proc Nº J-004546/2022 AIT C001018006; Proc Nº J-004543/2022 AIT E431747152; Proc Nº J-004396/2022 AIT C00837153; Proc Nº J-004518/2022 AIT C001075004; Proc Nº J-004547/2022 AIT E431729779; Proc Nº J-004381/2022 AIT P00809554; Proc Nº J-004470/2022 AIT P00830213; Proc Nº J-004499/2022 AIT C001000494; Proc Nº J-004498/2022 AIT C001000493; Proc Nº J-004034/2022 AIT E431444826; Proc Nº J-004363/2022 AIT C00998512; Proc Nº J-004356/2022 AIT C00887590.

DILIGÊNCIA: Proc Nº J-004541/2022 AIT C001075233.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 181/2022-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 476/22-SS21. 03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 32511/2022

PA 47246/2021

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ 67729178000491.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁCIDO FOLÍNICO.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº 611/2022

PA 22902/2021

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ 44734671000151.

OBJETO: FORNECIMENTO DE IMIPRAMINA 25 MG.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850
RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860
JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 182/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 474/22-SS21. 03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

PF Nº 187/2020

PA 22.014/2020

EMPRESA: KIREI TECNOLOGIA EIRELI. - CNPJ 06.912.821/0002-61

OBJETO: FORNECIMENTO DE AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MANGAS

GESTORES: LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880

FISCAIS: VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 187/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 021/22-SS19. 07.01

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 15001/2022-DLC

PA 13591/2021

EMPRESA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 20.203.886/0001-88

OBJETO: LAUDOS DE LEVANTAMENTO RADIOMETRICO COM TESTE DE FUGA

GESTORES:

SILAS LIMA GOMES - CF 63484 - CPF: 32586006860

GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS - CF 59111 (suplente) - CPF: 27901811870

FISCAIS

ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO - CF 58971 - CPF: 105.014.468-69

CRISTIANE SOLIMÁ CARREIRA GOBATTO - CF 59724 - CPF: 279.401.438-24

CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA - CF 5199 - CPF: 009.925.978-89

MAURICIO BAQUEIRO FAQUINHA - CF 48108 - CPF: 271.245.228-38

CRISTIANE FRARE ALVES - CF 23157 - CPF 180.740.988-00

CAMILA DE MELO ARANTES - CF 58130 - CPF 359.250.348-05

LUANA BATISTA DE ANDRADE - CF 53307 - CPF: 386.133.268-03

EDVAN GOMES DE MELO E SILVA - CF 21892 - CPF: 094.445.508-50

FABIANA BUENO PENA - CF 53897 - CPF: 257.358.198-52

ANA LUIZA NUNES CASACCIA - CF 45876 - CPF: 291.344.138-63

ROBERTA ALVES SILVA - CF 50009 - CPF: 305.898.558-40

DEBORA CRISTINA SOUZA FERREIRA - CF 32627 - CPF: 280.006.118-99

MARCELO SANTOS OLIVEIRA - CF 48557 - CPF: 364.525.878-70

MARTA LOPES NOGUEIRA - CF 15542 - CPF: 065.452.068-26

ALEXANDRA APARECIDA GRITTI SILVA - CF 15433 - CPF: 123.209.498-60

KARLA GRACE OLIVEIRA - CF 47888 - CPF: 303.180.838-09

VALERIA OLIANI ANDRADE - CF 7962 - CPF 105.003.628-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 36044/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0004202/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **GUARUPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Assinatura: 22/07/2022. Objeto: Forneimento de pão com margarina, no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) por 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, com cláusula resolutive a partir da finalização do processo de contratação regular.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 18612/2022-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0004102/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DR. ARTHUR WERLE LTDA**. Assinatura: 15/07/2022. Objeto: Sessões de Hidroterapia para R.M.B, para atender mandato judicial, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) por 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, com cláusula resolutive a partir da finalização do processo de contratação regular.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 31099/2021-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0004002/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**. Assinatura: 15/07/2022. Objeto: Forneimento de Probiótico para atender mandato judicial, no valor total de R\$ 6.560,40 (seis mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 12282/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0003902/2022-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**. Assinatura: 15/07/2022. Objeto: Forneimento de Fortini pó sem sabor - Danone para atender mandato judicial, no valor total de R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO:

PROCESSO: 48258/2021 - **TERMO DE ADITAMENTO Nº 12-02/2022-FMS** ao Contrato de Gestão Emergencial nº 4402/2021-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**. Assinatura: 25/07/2022. Objeto: O presente termo tem por finalidade o repasse financeiro oriundos da Proposta FNS nº 16807.135000/1210-07 para aquisição de equipamentos/material permanente para o Hospital Municipal da Criança e Adolescente. 2- Inclusão do Anexo V - Proposta FNS nº 16807.135000/1210-07. O valor estimativo do presente termo é de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais). Com vigência de 25/07/2022 a 16/09/2022.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10

CONTRATO EMERGENCIAL: 04402/2021- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13368/2022

LIQUIDAÇÃO: 26885/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52664/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para gestão emergencial realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da aquisição de equipamentos/material permanente para gestão emergencial realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA e a sua falta prejudicaria a assistência à população

usuária do SUS.

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 79.733.572/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11899/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8503/2022 e 8504/2022

LIQUIDAÇÃO: 26226/2022 e 26228/2022

OBJETO: Forneimento de laringoscópio infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	06	Un	Laringoscópio c/ lam.	1.305,90

VALOR: R\$ 7.835,40 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 56448

EXIGIBILIDADE: 14/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de laringoscópio infantil utilizados no hospitais e nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34344/2021, 5420/2022 e 26580/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3525/2022, 11135/2022 e 11147/2022

LIQUIDAÇÃO: 26010/2022, 26012/2022, 26019/2022 e 26206/2022

OBJETO: Forneimento de medicamentos e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	188.000	Cp	Prednisona 5mg	0,0617
2	970	Pc	Curativo de alginato com prata	23,45
3	1.000.020	Cp	Amitriptilina 25mg	0,052
4	130.000	Cp	Prednisona 20mg	0,123

VALOR: R\$ 102.337,14 (cento e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1592328, 1592329, 1592509, 1592512, 1592837 e 1592838

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos e outros para distribuição e utilizadas nas unidade básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DUPAC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.164.483/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35948/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9897/2022

LIQUIDAÇÃO: 26002/2022

OBJETO: Forneimento de luva de procedimento não estéril.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.765	C x	Luva de procedimento látex	45,00

VALOR: R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4793

EXIGIBILIDADE: 04/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luva de procedimento não estéril para o enfrentamento ao Covid 19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29798/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14231/2022

LIQUIDAÇÃO: 26914/2022

OBJETO: Pagamento de verbas rescisórias.

VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 2ª Parcela

EXIGIBILIDADE: 01/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento de verbas rescisórias.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: 12.358.619/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2599/2022, 2612/2022 e 2615/2022

LIQUIDAÇÃO: 26844/2022, 26846/2022 e 26849/2022

OBJETO: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 828.248,46 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3217

PERÍODO: Junho/2022

EXIGIBILIDADE: 05/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria da Saúde sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI

CNPJ: 27.602.134/0001-39

CONTRATO/PEDIDO: 161/2022 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9885/2022 e 9887/2022

LIQUIDAÇÃO: 25539/2022 e 25542/2022

OBJETO: Forneimento de oxímetro de dedo infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	125	Un	Oxímetro CMS	128,00

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1219

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de oxímetro de dedo infantil utilizados no hospitais e nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

IMPERIAL PORTAS E CORTINAS FLEXIVEIS LTDA

CNPJ: 29.069.706/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 78/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5847/2022

LIQUIDAÇÃO: 26872/2022

OBJETO: Forneimento de porta vai e vem em Abs.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Porta ABS 12mm	6.850,00

VALOR: R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2701

EXIGIBILIDADE: 21/05/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de porta vai e vem em Abs utilizada nas unidades da Secretaria da Saúde.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26154/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11410/2022

LIQUIDAÇÃO: 26327/2022

OBJETO: Forneimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	40	C x	Clopixol 50mg	34,66

VALOR: R\$ 1.386,40 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 117028

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

CNPJ: 31.673.254/0016-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22764/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6702/2022 e 6705/2022

LIQUIDAÇÃO: 25553/2022, 25555/2022, 25561/2022, 25567/2022, 26275/2022, 26281/2022, 26283/2022, 26287/2022, 26292/2022 e 26295/2022

OBJETO: Forneimento de cloreto de sódio 0,9%.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	76.500	Pc	Cloreto de sódio ep 100ml	2,33

VALOR: R\$ 178.245,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), referente a recursos

vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 22240, 22402, 22577, 23440, 23574, 23683, 23789, 23867, 23867 e 23952
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2022, 03/08/2022 e 07/08/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 14.425.382/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19284/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8908/2022 e 8910/2022
 LIQUIDAÇÃO: 26193/2022 e 26202/2022
 OBJETO: Fornecimento de cateter intravenoso.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	82.200	Un	Cateter seg intravenoso	2,28

VALOR: R\$ 187.416,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7905

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cateter intravenoso utilizados no hospitais, nas unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26630/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11245/2022
 LIQUIDAÇÃO: 26326/2022
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	240	C x	Maleato de levomepromazina 100mg	267,00

VALOR: R\$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 191241

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27685/2021 e 35352/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5208/2022, 8980/2022 e 8984/2022
 LIQUIDAÇÃO: 25537/2022, 26006/2022 e 26008/2022
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.500	Fr	Budesonida 32mcg	9,8542
2	6.000	Fr	Penicilina Benzatina 1.200.000UI	6,40

VALOR: R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 21024 e 21025

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.297.758/0001-03
 CONTRATO/PEDIDO: 195/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11623/2022
 LIQUIDAÇÃO: 25532/2022
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	13	CX	Gabapentina 400mg	235,2272

VALOR: R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 60790

EXIGIBILIDADE: 30/07/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19149/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11261/2022
 LIQUIDAÇÃO: 26176/2022 e 26181/2022
 OBJETO: Fornecimento de álcool.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	8.130	Un	Álcool 70% antissep med 100ml	2,18

VALOR: R\$ 17.723,40 (dezesete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13150 e 13157

EXIGIBILIDADE: 28/07/2022 e 04/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

CNPJ: 22.654.814/0001-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11903/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8521/2022, 8526/2022, 8528/2022, 8533/2022, 8534/2022, 8535/2022, 8537/2022 e 8538/2022
 LIQUIDAÇÃO: 26167/2022, 26173/2022, 26184/2022, 26197/2022, 26200/2022, 26204/2022 e 26208/2022 e 26210/2022
 OBJETO: Fornecimento de laringoscópio e otoscopia.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Un	Otoscopia Mark	410,10
2	06	Un	Laringoscópio c/ lam. adulto	1.467,98

VALOR: R\$ 49.817,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11830

EXIGIBILIDADE: 14/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de laringoscópio e otoscopia utilizados nos hospitais e nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP

CNPJ: 03.649.725/0001-01
 CONTRATO/PEDIDO: 702/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5293/2022
 LIQUIDAÇÃO: 26015/2022
 OBJETO: Fornecimento de leite integral UHT zero lactose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	102.000	Gr	Leite V Ninho int zero lactose	0,0390

VALOR: R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 24671

EXIGIBILIDADE: 29/07/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.419.620/0001-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45734/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11608/2022
 LIQUIDAÇÃO: 25535/2022
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	24	Fr	Canabidiol 200mg	2.305,50

VALOR: R\$ 55.332,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 834

EXIGIBILIDADE: 30/07/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 027/2022-SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Administrações Regionais.

NOMEIA:

Art. 1º A Comissão Técnica Especial atuará especificamente no PA 71101/17 e será composta pelos seguintes membros:

- Nivair Donizetti Caldato - CF.6498;
- Tadeu Dias Alves - CF.60740;
- André Geronazzo Fernandes - CF.38848;
- Ezequiel Pires de Oliveira - CF.43956;
- Rosilene Aparecida Santiago - CF.48008;
- Mário Harada - CF.61577;
- Paulo Roberto Ferreira Júnior - CF.50073

Art. 2º A Comissão nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o objeto demandado requer análise técnica específica.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica nomeada:

I - manifestação objetiva, fundamentada, motivada e conclusiva em relação a documentação técnica, proposta (técnica ou comercial) e recursos, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação.

II - promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso seja necessária, para conclusão da análise técnica solicitada pelas Comissão Permanente de Licitação.

III - participar e auxiliar o trabalho de abertura de sessão pública e julgamento da licitação, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitação;

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser firmados por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

Art. 5º Na hipótese de qualquer membro da Comissão não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

HOMOLOGAÇÃO:

PE46/22-DLC PA 39375/21

Lote 1 - Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda
 Lote 2 - Rental SAAS Serviços e Soluções em Informática Eireli

PE 118/22-DLC PA 13418/21

Lotes 1, 2 e 3 - Equitec Soluções em EPI e Ferramentas Eireli

Lote 4 - Norma Equipamentos de Proteção Individual Ltda

PE195/22-DLC PA15847/22

Itens 1 e 2 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda

Item 3 - MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 4 - Portal Ltda

Item 5 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Item 6 - Indmed Hospitalar Eireli

PE197/22-DLC PA8467/22

Lotes 1 e 2 - MCA Assessoria, Importação e Comércio Ltda

Lote 3 - RR Andrade Distribuidora Ltda

PE199/22-DLC PA15843/22

Itens 1 e 2 - Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Itens 3, 4, 5 e 8 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Item 6 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda

Item 7 - Fracassado

PE201/22-DLC PA18594/22

Itens 1, 2 e 4 - Desertos

Item 3 - Josiane Cristina Fusco Carraro

PE216/22-DLC PA21594/22

Item 1 - Portal Ltda

Item 2 - Deserto

PE251/22-DLC PA21115/22

Lote único - Realtime Comércio de Software Eireli

PE258/22-DLC PA33761/21

Itens 1, 2, 3, 6, 10, 11, 12, 17 e 28 - AMV Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda

Itens 4, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - S.F.M. Eventos Esportivos Ltda

Itens - 7, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27 e 29 - Satélite Promoções e Comércio Ltda

Itens 16 e 20 - Okalango Eventos Eireli

LICITAÇÃO DESERTA:

PE286/22-DLC PA 6867/22

PE292/22-DLC PA49346/21

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CV 13/22-DLC PA 12109/22 - Esper & Florêncio Assistência e Serviços Ltda

JULGAMENTO DE PROPOSTA:

CP07/22-DLC PA6231/22 - A CPL-DLC.01 torna público a **DECLASSIFICAÇÃO** do Consórcio Aterro Sanitário Guarulhos pois não apresentou planilhas detalhadas dos itens A, B e C - Anexo II do edital e a **CLASSIFICAÇÃO**

conforme segue: 1º lugar: Consórcio Nova Gestão de Resíduos; 2º lugar: Schunk Terraplenagem e Transporte Ltda e 3º lugar: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA**

o Consórcio Nova Gestão de Resíduos. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência

no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CHAMAMENTO 04/22-DLC PA 46540/21 - A CES torna público a **HABILITAÇÃO** das Organizações Sociais de Saúde: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo e Beneficência Hospitalar Cesário Lange e a **INABILITAÇÃO**

das Organizações Sociais de Saúde: IB Saúde - Instituto Brasileiro de Saúde e Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano e IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, por não apresentarem atestado de visita técnica em seu original ou cópia reprográfica autenticada em atendimento à

cláusula 6.6.8 ou terem apresentado o documento original para autenticação pela Comissão, o que não ocorreu, nos termos do nos moldes da cláusula 6.6.8.1, por não atenderem a cláusula 6.3.5 do edital, por terem ultrapassado o índice de endividamento de 0,5. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de

recursos e **havendo interposição, o prazo de contrarrazões**, em igual número de dias, **começa a fluir do término do prazo recursal**. Os memoriais, se houverem, serão disponibilizados no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se

disponível no referido portal.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 19142/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ALAN ALVES DE MORAES Objeto: 16 Apresentações com o tema Fábulas de La Fontaine durante a Bienal do Livro de Guarulhos Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Evento: 10 a 13/08/2022 Valor: R\$ 48.000,00 Autorização e Ratificação:28/07/2022.

PA 27427/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: PROFISSIONAIS S/A CURADORIA DE PALESTRA LTDA. Objeto: Palestra para os educandos da rede municipal de Educação durante a Bienal do Livro de Guarulhos, com 16 apresentações Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Evento: 06/08/2022 Valor: R\$ 50.000,00 Autorização e Ratificação:28/07/2022.

PA 27699/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: 14 EVENTOS LTDA. Objeto: Apresentação de Oscar Schmidt durante a Bienal do Livro de Guarulhos Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Evento: 07/08/2022 Valor: R\$ 35.000,00 Autorização e Ratificação: 28/07/2022.

PA 34690/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: PIU-MOSSO PROMOÇÃO E GESTÃO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto: Duas apresentações do artista Carmelo de Los Santos como Solista, sendo 01 (uma) no Teatro Padre Bento e 01 (uma) contrapartida pedagógica no CEU Ponte Alta / Bonsucesso, com 04 ensaios Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Evento: 16 a 20/08 e 11/09/2022 Valor: R\$ 10.000,00 Autorização e Ratificação: 28/07/2022.

PA 3413/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: WANDERLEY WAGNER DA SILVA - PRODUÇÕES Objeto: Participação como Cenotécnico no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Evento: 20/08/2022 Valor: R\$ 30.000,00 Autorização e Ratificação:29/07/2022.

PENALIDADES:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 29/08/22: **Onde se lê:** PA8917/22 A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. **Leia-se:** PA8917/22 A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **19/08/2022**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022**, do tipo Menor Preço Global (PA nº 1280/2022). **Objeto:** Aquisição de 01 (um) compressor para sistema de ar-condicionado central, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital:** 1ª) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 14/2022"); 2ª) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 1º de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 3712/2021, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 12/2022 (objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de novo letreiro da fachada externa da Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, no valor global de **R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Guarulhos, 1º de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

DECISÃO SOBRE RECURSO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 3525/2021, decide **negar provimento ao recurso** interposto pela licitante MACIEL ASSESSORES S/S contra o resultado da sessão do Pregão Presencial nº 10/2022 (objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de projetos básico, executivo e fiscalização de adequações no Bloco 07 e entornos da Câmara Municipal de Guarulhos).

Guarulhos, 1º de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos



PONTO
GUARULHOS

O ponto certo para
descartar o que não
serve mais



Entulho Móveis Velhos

Cada munícipe
pode levar até
1m³/dia
o que equivale a
12 carrinhos
de mão

Basta levar os materiais separados
por tipo e depositar conforme
orientação do servidor.

SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



@PrefGru_Oficial



www.guarulhos.sp.gov.br



PrefeituraDeGuarulhosOficial